

AVISO N.º 4/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Borba, procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Borba, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Cofinanciado por:



Ref.ª A - História de Arte e Gestão e Programação do Património Cultural

Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em História de arte e/ou Património cultural;

Ref.ª B - Proteção Civil e do Ambiente

Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Proteção civil;

Ref.ª C - Planeamento do território e elaboração e recolha de informação geográfica e cadastral

Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Urbanismo e/ou ordenamento do território.

3. Planos dos estágios:

Ref.ª A - História de Arte e Gestão e Programação do Património Cultural:

1. Levantamento do Património Cultural Concelhio:

- Material;
- Imaterial;
- Fichas de caracterização;

2. Plano para a salvaguarda e promoção do Património Cultural Concelhio:

- Elaboração de Plano;
- Realização de Ações concretas (Dia Internacional dos Sítios e Monumentos / Dia dos Museus /

Jornadas Europeias do Património, entre outros);

3. Espaços Museológicos do Concelho:

- Fichas de caracterização;
- Proposta para a sua gestão;
- Planificação e realização de ações de promoção e divulgação;

4. Museu do Brinquedo:

- Proposta de gestão do equipamento;
- Plano de promoção e divulgação.

Cofinanciado por:



Ref.ª B - Proteção Civil e do Ambiente:

1. Conhecimento do território a intervir:

- a) Conhecimento e caracterização do espaço;
- b) identificação de fragilidades do concelho;
- c) Identificação dos principais riscos;

2. Participação na execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, de acordo com as diretivas mais atualizadas da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

3. Acompanhamento de todos os pontos relativos à aprovação e publicação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, designadamente:

- a) Apresentação do Plano à Comissão Municipal de Proteção Civil;
- b) Apresentação à Câmara Municipal (se necessário);
- c) Encaminhamento do Plano para a Autoridade Nacional de Proteção Civil, para emissão de parecer vinculativo;
- d) Execução das alterações/correções propostas pela ANPC e preparação de reunião da CMPC, com vista ao conhecimento das correções executadas;
- e) Encaminhamento do Plano para consulta pública;
- f) Execução de relatório relativo aos resultados da consulta pública e preparação da resposta aos intervenientes;
- g) Encaminhamento do Plano para a Câmara Municipal (conhecimento do resultado da consulta pública e das alterações executadas e fundamentação do atendimento ou não atendimento);
- h) Encaminhamento do Plano para a Assembleia Municipal e respetiva apresentação do Plano, se necessário;
- i) Encaminhamento do Plano para publicação.

Cofinanciado por:



Ref.ª C - Planeamento do território e elaboração e recolha de informação geográfica e cadastral:

Apoio na elaboração e nos procedimentos de aprovação e discussão pública de planos de base territorial, estudos de acompanhamento e de monitorização de planos de base territorial, através de elaboração de estudos, pareceres ou informações, recolha de dados de informação geográfica ou cadastral, bem como todos os trabalhos que, devidamente orientados pelo coordenador de estágio, contribuam para os procedimentos de planeamento a desenvolver na Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território do Município de Borba;

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Ester inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios:

Área do Município de Borba.

Cofinanciado por:



7. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 719,00€ (setecentos e dezanove euros);
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários:

Na seleção dos candidatos são aplicados os métodos da avaliação curricular e da entrevista individual. É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores enunciados no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

Habilitações Académicas – HA;

Classificação final obtida - CO;

Formação Profissional – FP;

Experiência Profissional – EP

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Cofinanciado por:



Em que:

As Habilitações Académicas (HA) serão pontuadas de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Licenciatura - 16 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

A Classificação final obtida (CO) corresponderá à média final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

A Formação Profissional (FP), que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio, será avaliada até ao máximo de 20 valores, de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Sem ações de formação = 10 valores;

Até 50 horas = 12 valores;

Entre 51h e 100 horas = 14 valores;

Entre 101h e 150 horas = 16valores;

Entre 151h e 200 horas = 18 valores;

Superior a 201 horas = 20 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

A Experiência Profissional (EP) terá apenas em conta o desenvolvimento de funções inerentes à área profissional a que respeita o estágio, que se encontre devidamente comprovado, de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;

Cofinanciado por:



Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

A. Comunicação – C;

B. Perfil para a função – P;

C. Conhecimento da função – CF;

D. Motivação/ Interesse - M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP= C + P + CF + M$$

Em que:

A. Comunicação - Neste item procurar-se-á analisar a capacidade do candidato para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros, classificando-o de acordo com a seguinte grelha:

Demonstrou tal capacidade a um nível elevado – 5 valores;

Demonstrou tal capacidade a um nível bom – 4 valores

Demonstrou tal capacidade a um nível suficiente – 3 valores

Demonstrou tal capacidade a um nível insuficiente – 2 valores

Demonstrou não possuir tal capacidade – 1 valor.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

B. Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutive, bem como ao seu sentido profissional para o estágio, classificando-o de acordo com a seguinte grelha:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

C. Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio, classificando-o de acordo com a seguinte grelha:

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

D. Motivação e interesse - Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função, classificando-o de acordo com a seguinte grelha::

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70\%) + EI (30\%).$$

Cofinanciado por:



9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Atento o estipulado no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, será, em caso de igualdade de valoração, dada preferência na lista de ordenação final, aos candidatos/as residentes na área do município de Borba

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Borba e no Portal Autárquico.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sitio da Internet desta entidade, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e de *Curriculum Vitae* detalhado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, podendo ser entregues pessoalmente, nos dias úteis, entre as 8:30h e as 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos do Município de Borba, sito na Praça da República, 7150-249 Borba, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Cofinanciado por:



12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri *(devem ser indicados os membros do júri para cada referência)*

Ref.ª A - História de Arte e Gestão e Programação do Património Cultural

Presidente: Sara Maria dos Santos Quintão Jaques – Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa;

Vogais Efetivos: Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro — Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; João Pedro Velez Paulo – Técnico Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa;

Vogais suplentes: Luís Jorge Pires Paixão – Técnico Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa; Bruno Miguel Catarino Prates - Técnico Superior do Gabinete de Informação e Relações Públicas;

Ref.ª B - Proteção Civil e do Ambiente

Presidente: Maria do Céu da Silva Rebelo Nobre Franco - Técnica Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos;

Vogais: Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro - Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques - Técnico Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos;

Vogais suplentes: Ana Cristina Veríssimo Alves - Técnica Superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade; Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos - Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território;

Cofinanciado por:



Ref.ª C - Planeamento do território e elaboração e recolha de informação geográfica e cadastral

Presidente: Maria Raquel Carreira Martins Pereira - Chefe de Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território;

Vogais: Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro - Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Renata Maria Bandeira da Silva - Técnico Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território;

Vogais suplentes: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos - Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território; António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques - Técnico Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos;

Data: 09/10/2019

O Presidente da Câmara,



(António José Lopes Anselmo)

(SF/1182)

Cofinanciado por:

